



Nº 23 - 28/10/2015

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E QUINZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima terceira reunião de dois mil e quinze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presentes a senhora Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, António Adriano Mateus Pinetra, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

**1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS
- B) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO – EIXO 5

**2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSAS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 16474
- B) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSAS – ROTURA DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 643
- C) REVISOR OFICIAL DE CONTAS/RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA RELATIVA AO 1º SEMESTRE DE 2015

**3. SÓCIO CULTURAL**

- A) PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO/ (PRODER) / ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DO CIBORRO
- B) PROPOSTA DE ADITAMENTO A PROTOCOLO/ APOIO À REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE S. GERALDO
- C) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE APOIO A PROTOCOLO/OFÍCIO DAS ARTES – ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS
- D) PROPOSTA DE PROTOCOLO/ PORTA MÁGICA/CONSTRUÇÃO DE LAR DE INFÂNCIA E JUVENTUDE ESPECIALIZADO
- E) PROPOSTA DE ADITAMENTO A PROTOCOLO/ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO ABRIGO DOS VELHOS TRABALHADORES
- F) PROPOSTAS DE ADESÃO/CARTÕES SOCIAIS/ PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO

#### **4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

A) PARECERES FINAIS DA UNIDADE DE GESTÃO – CAME – RATIFICAÇÕES

#### **5. GABINETE JURÍDICO E NOTARIADO**

A) PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

#### **6. PROPOSTAS DE ATAS Nº 19 DE 02/09/2015, Nº 20 DE 16/09/2015 E Nº 21 DE 30/09/2015**

##### **Período de antes da Ordem do Dia**

##### **Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal**

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio, em primeiro lugar, a senhora Presidente, para informar que o documento de proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2016 do Município de Montemor está em fase adiantada de preparação. Resultando de um processo de auscultação e de receção de propostas dos Serviços, das Juntas de Freguesia e dos partidos de oposição, enquadra-se num quadro de indefinição e desconhecimento relativo ao Orçamento de Estado para 2016, pelo que o Executivo entendeu aguardar por uma maior clarificação das opções estratégicas para o próximo ano por forma a garantir mais estabilidade na preparação dos documentos.

Relativamente ao assunto o senhor Vereador Olímpio Galvão disse que a bancada do Partido Socialista irá remeter as propostas para as GOPs a fim de serem analisadas, tal como nos anos anteriores.

##### **Informação - ACEEP**

A senhora Presidente informou que na sequência da informação transmitida na última Reunião de Câmara pelo senhor Vice-Presidente João Marques, sobre a publicação do acórdão 494/2015, de dia 7 de outubro de 2015, do Tribunal Constitucional, que declarou a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas que conferem aos membros do Governo, responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública, legitimidade para celebrar e assinar acordos coletivos de empregador público, no âmbito da administração autárquica, salientando que tais normas violam o princípio da autonomia local, consagrado no artº 6º, nº 1 da Constituição da República Portuguesa, vai o Município de Montemor-o-Novo enviar ofício dirigido à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) a requerer a anulação imediata do ato administrativo de indeferimento da publicação da ACEEP e a exigir de imediato a sua publicação.

##### **XII Festival de Sopas**

Também usou da palavra o senhor Vereador João Marques, a referir que nos próximos dias 6, 7 e 8 de novembro, vai realizar-se a XII edição do Festival de Sopas, no Pavilhão de Exposições. Trata-se de um evento de valorização do património Gastronómico do Concelho, com particular destaque para as Sopas, que contará também com um programa de animação com o espaço para a música e o artesanato local. De destacar, o tradicional Magusto da Oficina da Criança, o Workshop “ A importância da Sopa na Alimentação, no âmbito do Programa “Ao sabor das estações” e o Espaço Hortas Comunitárias “Plantar o Outono”, numa organização das Hortas Comunitárias da Adua.

Relativamente ao “Festival das Sopas” o senhor Vereador Olímpio Galvão, espera que seja uma iniciativa em que os Montemorenses participem e que a sua divulgação seja adequada para o evento. Questiona se há interligação com o setor dos vinhos de Montemor, sendo uma mais-valia para atrair pessoas para este tipo de evento.

A senhora Presidente disse que não está previsto a interligação com o setor dos vinhos de Montemor no Festival das Sopas. Disse ainda que a Câmara brevemente irá reunir com os Produtores do Concelho de vinhos, para avaliar a possibilidade de desenvolver o Enoturismo.

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Olímpio Galvão".*

## **PDM**

Usou novamente da palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão dizendo que tem sido abordado por alguns munícipes sobre a Revisão do PDM. Referiu ainda que com a nova Lei do Uso dos Solos, tem que haver participação Pública. Questiona se tem existido essa participação e se eventualmente têm sido dadas respostas.

Relativamente a esta questão a senhora Presidente disse que a revisão do PDM foi deliberada em finais de 2012, tendo sido atribuídos os trabalhos a uma equipa externa. Posteriormente e por não se encontrarem reunidas as condições para a prossecução dos trabalhos de revisão do PDM pela mesma, houve a necessidade de contratualizar uma nova equipa que iniciou o seu trabalho em meados de 2015. Disse ainda a senhora Presidente que simultaneamente foi criado um espaço no site do Município com informação sobre o PDM e o processo de revisão, onde está disponível um link para a apresentação de sugestões, aberto à participação de todos os munícipes.

## **IMI/2016**

Relativamente ao IMI para 2016, o senhor Vereador Olímpio Galvão referiu, quanto à redução do IMI para as famílias com filhos, que seria importante avaliar a possibilidade de implementação em Montemor e que fosse contemplado no próximo Orçamento Municipal.

A senhora Presidente referiu que a proposta de IMI para 2016 será apresentada em simultâneo com as Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2016.

## **Centro Escolar de Montemor**

Ainda o senhor Vereador Olímpio Galvão referiu que teve conhecimento de vários acidentes, devido aos equipamentos não serem adaptados para idade das crianças. O senhor Vereador João Marques respondeu que vai estar atento a esses acontecimentos e serão tomadas as devidas providências.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS**

No âmbito do primeiro ponto da ordem de trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo, os seguintes processos de licenciamento, requerimentos:

#### **Processos de licenciamento**

De: TIAGO ANTÓNIO XAVIER FERNANDES, requerendo aprovação da 2ª alteração ao alvará de loteamento n.º 3/89, referente ao Loteamento de Fonte Torres, sito na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento:15/10/2015

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

#### **Requerimentos**

De: JOÃO AMARO MIRADOURO FALCÃO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de copropriedade do prédio rústico denominado “Herdade do Porto da Estaca de Cima”, artigo rústico n.º 3 da Seção C, da freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 02/10/2015

Tem parecer da G.U.



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido de acordo com o parecer dos serviços.

De: HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Ld.ª, requerendo a receção definitiva de todas as obras de urbanização ainda não recebidas, do Loteamento da Quinta da Nora, na União de freguesias de N.ª S.ª da Vila, N.ª S.ª do Bispo e Silveiras, e o cancelamento da respetiva garantia bancária.

Data de entrada do requerimento: 15/07/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar baixar o processo aos serviços para melhor análise.

De: FRANCISCO JOSÉ BARREIRAS CANTANHEDE, requerendo emissão de parecer de enquadramento no PDM sobre arranque de oliveiras, no prédio rústico denominado “Barcádias”, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 23/09/2015

Tem parecer do Ambiente.

*(Ratificação do despacho de 23/10/2015 da Sr.ª Vereadora da DAOTU: Concordo. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação.)*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

Ainda a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo o seguinte processo:

#### **PROGRAMA MORSOLIDÁRIO – EIXO 5**

De: PERPÉTUA ROSA MALTEZ

Local da Obra: Rua D. Vasco, n.º 10 – Montemor-o-Novo

Valor da Obra: 6.070,00€

Valor da Participação: 4.552,50€

Data de entrada do requerimento: 24/03/2015 e 28/09/2015

Tem parecer da RU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

## **2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **A) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR N.º 16474**

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra, a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“No dia 31/07/2015 foi apresentado requerimento para pagamento em prestações da sua dívida de consumos de água pela munícipe Mónica Isabel Pires da Silva, consumidor n.º 16474, que há data importava no montante de 316,64€, alegando para o efeito dificuldades económicas. De acordo com os procedimentos normais solicitou-se análise social junto dos serviços competentes.*

*Considerando-se o parecer técnico da DSC – Ação Social, que se encontra em anexo, são confirmadas as dificuldades económicas sentidas pelo agregado familiar.*

*Face ao exposto pela presente somos a propor o deferimento da pretensão da munícipe, permitindo o pagamento da sua dívida de consumos de água, que há presente data importa no montante de 506,69€, em doze prestações mensais, sendo a primeira no valor de 42,27€ e as restantes no valor de 42,22€/cada.*

*Submete-se a decisão superior.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **B) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSAIS – ROTURA DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 643**

Interveio de novo a senhora Presidente, submetendo à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“No dia 01/06/2015 foi elaborado a comunicação interna nº 4024/2015 da DAOOAS – Apoio Administrativo, na qual era informado o Chefe da DAOOAS de fora detetada, pelo funcionário da autarquia, uma rotura na Rua da Escola nº 18 no Caborro, tendo o funcionário em causa procedido ao encerramento do abastecimento de água ao contador em causa uma vez que se tratava de um terreno onde não há qualquer edificação, sendo os proprietários idosos e sem residência no local identificado.*

*O contrato de abastecimento de água para o local em causa diz respeito ao consumidor nº 643, Judite Celeste Garcia.*

*A rotura identificada originou um consumo de 375m<sup>3</sup> e a fatura de consumos de água nº 52073 no valor de 942,69€.*

*Face ao exposto e considerando-se o estipulado no número 3 do art.º 41º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo, pelo presente somos a propor:*

- 1. A Emissão de nota de crédito no valor de 428,95€, correspondente às tarifas de saneamento (tarifa fixa, tarifa variável e receitas do estado), tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos (tarifa variável e receitas do estado);*
- 2. Que seja permitido o pagamento do restante valor da dívida que importa no montante de 513,74€ em doze prestações mensais no valor aproximado de 42,81€/cada.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **C) REVISOR OFICIAL DE CONTAS/RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA RELATIVA AO 1º SEMESTRE DE 2015**

Seguidamente a senhora Presidente deu a conhecer o Relatório sobre a situação económica e financeira relativa ao 1º semestre de 2015, do Município de Montemor-o-Novo, aos restantes eleitos. Documento que foi elaborado pela empresa G. Marques – SROC, Lda., o qual foi rubricado por todos os Eleitos presentes, ficando apenso aos documentos da presente ata.

## **3. SÓCIO CULTURAL**

### **A) PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO/ (PRODER) / ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DO CIBORRO**

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

*“Em 1 de Setembro de 2014 foi celebrado um contrato de parceira entre o Valenças Sport Club, a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Caborro, a Casa de Cultura e Recreio do Caborro, o Centro Social e Paroquial do Caborro, o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, a Junta de Freguesia do Caborro e o Município de Montemor-o-Novo, para apresentação de uma candidatura ao PRODER, para a modernização do Campo D. Manuel I.*

*A Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Caborro, parceira do investimento, é uma instituição de pequena dimensão e não dispõe de meios financeiros para suportar o valor em falta*

*da parte não financiada, apurado após conclusão da obra, pelo que solicitou ao Município o apoio financeiro que permita viabilizar o referido investimento.*

*Tendo em conta as variadas formas de apoio que o Município atribui e considerando o em cima exposto, solicita-se autorização para a DAGF proceder à respetiva cabimentação, dos valores da participação do município, previstos na proposta de protocolo em anexo, a celebrar com a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Ciborro, elaborada ao abrigo do Art.º 40 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”*

O referido anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de aditamento ao protocolo.

#### **B) PROPOSTA DE ADITAMENTO A PROTOCOLO/ APOIO À REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE S. GERALDO**

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques, submetendo à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“Coloca-se à consideração superior a assinatura do aditamento (em anexo) ao protocolo de apoio ao projeto de requalificação do edifício do Centro Cultural de São Geraldo, assinado com o Centro Cultural Recreativo e Popular Primeiro de Maio, prevendo um apoio financeiro a atribuir à associação no ano de 2015 para esta ação, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.”*

O referido anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de aditamento ao protocolo.

#### **C) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE APOIO A PROTOCOLO/OFÍCIO DAS ARTES – ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS**

Em nova intervenção, o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Coloca-se à consideração superior a proposta de adiantamento (em anexo) ao protocolo de colaboração assinado com a Ofício das Artes - Associação para o ensino, formação e desenvolvimento de atividades artísticas, relativo ao projeto de “Recuperação de edifício para o funcionamento da Escola Profissional de Música e Luthiers de Montemor-o-Novo e apetrechamento de mobiliário e equipamento”, prevendo um apoio financeiro a atribuir à associação no ano de 2015 para esta ação, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento ao protocolo.

#### **D) PROPOSTA DE PROTOCOLO/ PORTA MÁGICA/CONSTRUÇÃO DE LAR DE INFÂNCIA E JUVENTUDE ESPECIALIZADO**

Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“O Município de Montemor-o-Novo, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio e/ou acolhimento social, compete-lhe um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.*

*Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio à criação, ao financiamento e ao funcionamento de equipamentos sociais bem como no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do*

concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes, quer também para ações, projetos e empreendimentos de caráter estruturante, promovidos e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia, de interesse e utilidade pública.

Considerando que a "PORTA MÁGICA"- Associação de Solidariedade Social, IPSS, obteve a aprovação da sua candidatura, designada "Construção e Apetrechamento de um Centro de Acolhimento Temporário, para crianças e jovens em risco/perigo", posteriormente alterada para "Lar de Infância e Juventude Especializado", submetida ao INALENTEJO, eixo 3- Coesão Local e Urbana, para construção de novo edifício e respetivo apetrechamento, que permitirá alargar oferta e o apoio prestado à comunidade.

Propõe-se para a concretização do apoio do Município à referida entidade, a proposta de Protocolo, em anexo, que define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município de Montemor-o-Novo concede uma participação financeira, ao abrigo do art.º 40º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.

Solicita-se também, autorização para a DAGF, proceder à verificação dos fundos disponíveis e proceder à respetiva cabimentação, para posterior aprovação do executivo."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo.

#### **E) PROPOSTA DE ADITAMENTO A PROTOCOLO/ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO ABRIGO DOS VELHOS TRABALHADORES**

Ainda no uso da palavra, o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"Considerando a solicitação da Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., para apoio financeiro, no âmbito do Programa "Montemor Pedra a Pedra", referente à conclusão da requalificação das suas instalações, colocasse à consideração superior a assinatura do aditamento ao protocolo de apoio à requalificação das suas instalações, o qual prevê um apoio financeiro a atribuir à associação no ano de 2015.

Solicita-se autorização para a DAGF, proceder à verificação dos fundos disponíveis e proceder à respetiva cabimentação, para posterior aprovação do executivo.

Anexo: Proposta de aditamento ao Protocolo."

O referido anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de aditamento ao protocolo.

#### **F) PROPOSTAS DE ADESÃO/CARTÕES SOCIAIS/ PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO**

Ainda o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo as propostas de adesão aos Cartões do Mor Solidário de quatro processos de Escalão A e dois processos de Escalão B. Após a análise da documentação, concluiu-se que apesar de um processo se encontrar dentro dos limites do Escalão A, de acordo com alínea c), do ponto 1, do artigo 2º, do Eixo 6 do Regulamento, para ter acesso ao cartão social é necessário "ter residência permanente no concelho de Montemor-o-Novo no mínimo há dois anos". Considerando que o agregado apenas reside em Montemor-o-Novo há cerca de 10 meses, o processo foi indeferido. Informou ainda o senhor Vereador que os referidos processos encontram-se disponíveis para consulta no Gabinete da Ação Social.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas.

#### 4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

##### **A) PARECERES FINAIS DA UNIDADE DE GESTÃO – CAME – RATIFICAÇÕES**

Em nova intervenção, a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo as seguintes propostas:

Após a candidatura nº 16 do promotor CHEMESETE, Unipessoal, Lda e nº 17 da promotora J3DMA – Korea Tools, Lda, empresas sediadas em instalações no CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME do Concelho de Montemor-o-Novo, pelas entidades que constituem a Comissão de Avaliação e Análise (Câmara Municipal, ADRAL, PCTA e Marca, foram produzidos os pareceres finais dos projetos, documentos que se remetem em anexo.

Estes documentos já foram aprovados e rubricados pelas entidades que constituem a Unidade de Gestão (Câmara Municipal e ADRAL), e que agora se submetem para ratificação do Executivo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as propostas de parecer apresentados.

#### 5. GABINETE JURÍDICO E NOTARIADO

##### **A) PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Intervio novamente a senhora Presidente para submeter ao Executivo a seguinte proposta de Regulamento:

*“Conforme despacho da Sr.ª Presidente da Câmara, a proposta de Regulamento Municipal de Fardamento e Equipamento de Proteção Individual (EPI) elaborada pela Divisão de Administração Geral e Financeira, foi submetida a apreciação jurídica.*

*2. Após a referida apreciação (n/ comunicação 5063/2015, de 08/07/2015), e considerando que os procedimentos a adotar, bem como as especificações constantes dos Anexos I, II e III que fazem parte integrante do referido projeto de regulamento, foram concertados entre os diversos serviços e submetidos a decisão superior, e porquanto foi aprovado um novo Código de Procedimento Administrativo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, cumpre referir o seguinte:*

*3. O novo código entrou em vigor no dia 8 de Abril de 2015, aplicando-se nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, que aprova o novo CPA, “O disposto nas partes I e II, capítulo III do título I da parte III e na parte IV do Código aplica-se aos procedimentos administrativos em curso à data da sua entrada em vigor, sendo as restantes disposições do Código aplicáveis apenas aos procedimentos que se iniciem após a entrada em vigor do presente decreto-lei.”.*

*4. O presente procedimento de elaboração do projeto de regulamento ter-se-á iniciado em 14/02/2014, cfr. doc de fls. 16 dos autos.*

*5. Pelo que, e de acordo com o normativo supracitado é aplicável ao presente procedimento o disposto nas partes I e II, capítulo III do título I da parte III e na parte IV do novo CPA.*

*6. Com a aprovação do novo CPA surge, pela primeira vez, um regime substantivo dos regulamentos administrativos (art.os 135º a 137º).*

*7. No que concerne ao procedimento do regulamento administrativo, destacam-se a introdução da publicitação do início do procedimento na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento (art.º 98º).*

*8. Neste âmbito, destaca-se ainda a obrigatoriedade do projeto de regulamento conter uma nota justificativa fundamentada que inclua a ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas (art.º 99º).*

9. Contudo, cfr. preceituado no n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, que aprova o novo CPA, estas regras procedimentais não se aplicam ao presente procedimento porquanto são aplicáveis apenas aos procedimentos administrativos que se iniciem após a entrada em vigor do presente regulamento.
10. Razão pela qual, nesta matéria aplicar-se-á o preceituado no CPA aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho.
11. Preceitua o art.º 116º do CPA aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho, que “Todo o projeto de regulamento é acompanhado de uma nota justificativa fundamentada.”
12. A nota justificativa do projeto de regulamento divide-se na sua fundamentação jurídica (por referência às normas de competência e/ou às normas exequendas) e administrativa (por referência às vantagens e inconvenientes de ordem económica, técnica, cultural ou social que a disciplina regulamentar proposta acarreta para os interesses a realizar nesse domínio e para os outros que por ela são atingidos, favorável ou desfavoravelmente).
13. Determina o n.º 2 do art.º 75º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que “Na elaboração do regulamento interno do órgão ou serviço é ouvida a comissão de trabalhadores, ou, na sua falta, quando existam, a comissão sindical ou intersindical ou os delegados sindicais.”
14. Pelo que, em caso de inexistência da consulta à “Comissão de Trabalhadores para a Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho” ou aos “Representantes dos Trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho” deverá ser ouvida a Comissão Sindical.
15. De acordo com informação prestada pela DAGF - Subunidade Orgânica Gestão de Pessoal, foi consultada a Comissão Sindical, em 23/07/2015, não se tendo esta pronunciado.
16. A proposta de regulamento foi igualmente precedida de divulgação e discussão pelos trabalhadores municipais.
17. No respeitante à submissão do projeto de regulamento a “apreciação pública nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo”, cumpre referir que a mencionada norma é aplicável apenas aos procedimentos administrativos que se iniciem após a entrada em vigor do novo CPA, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.
18. Razão pela qual, a confirmar-se a data de início do procedimento de elaboração da presente proposta de regulamento, cfr. ponto 3 da presente comunicação, a referida norma não é aplicável ao presente procedimento, regendo-se pelo art.º 118º do CPA aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.
19. Determina o preceito que “1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior e quando a natureza da matéria o permita, o órgão competente deve, em regra, nos termos a definir na legislação referida no artigo anterior, submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, o projeto de regulamento, o qual será, para o efeito, publicado na 2ª série do Diário da República ou no jornal oficial da entidade em causa...”.
20. O dever de sujeitar o projeto de regulamento a apreciação pública, previsto no art.º 118º do CPA aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ficou dependente do que viesse a ser determinado em legislação especial.
21. O que se verificava é que existiam casos em que a necessidade de submeter o projeto regulamentar à apreciação pública já estava legalmente prevista.
22. A “natureza da matéria” regulamentar, como fator da dispensa da formalidade de apreciação pública, deve ser apreciada pelo órgão com competência regulamentar e ser objeto de despacho fundamentado seu.
23. In casu, e salvo melhor entendimento, quanto à questão da necessidade ou não da publicação do projeto de regulamento em Diário da República, e uma vez que a necessidade de submeter o projeto regulamentar à apreciação pública não decorre de exigência de legislação especial, mas de

*mera opção municipal, não existem formalidades específicas a observar quanto à publicitação do projeto de regulamento.*

*24. Mais cumpre ainda referir que, nos termos do art.º 139º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, aplicável nesta parte ao presente procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 8º do mencionado decreto-lei, a produção de efeitos do regulamento depende da respetiva publicação no Diário da República, sem prejuízo de tal publicação poder ser feita também na publicação oficial do Município ou na sua página eletrónica.*

*25. Ou seja, do normativo em causa resulta a obrigatoriedade dos Municípios procederem à publicação dos respetivos regulamentos municipais na 2ª Série do Diário da República, a qual é condição de eficácia dos mesmos, ou seja, de produção de efeitos.*

*26. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º, in fine, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal aprovar os regulamentos internos.*

*27. Considerando o exposto, submete-se o assunto à superior consideração de V. Exa.”*

O referido Regulamento foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento apresentado.

## **6. PROPOSTAS DE ATAS Nº 19 DE 02/09/2015, Nº 20 DE 16/09/2015 E Nº 21 DE 30/09/2015**

### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZANOVE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE**

Tendo o texto da ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO VINTE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE**

Tendo o texto da ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO VINTE E UM, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE**

Tendo o texto da ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.



A referida ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

#### **7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

#### **Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

